



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

LEI Nº 209/2017

20/12/2017

**“CONCEDE ABONO AOS SERVIDORES DO
LEGISLATIVO”.**

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Angatuba autorizada a conceder aos servidores do Poder Legislativo, no mês de dezembro de 2017, um abono no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Angatuba, 20 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO MACHADO
Prefeito Municipal